



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX  
ENTRADA 23/09/09 pd  
SAÍDA 13/10/09 A.

LEI 1251, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR A ÁREA QUE DESCREVE, CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS. FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra e venda, os imóveis descritos nas matrículas 36.564, 36.565, 36.566, 36.567, 36.568, 36.569, 36.570, 36.571, 36.572, 36.573, 36.574, 36.575, 36.576, 36.577, 36.578, 36.579, 36.580, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, as quais seguem em anexo e fazem parte do presente projeto, sendo referidos imóveis pertencentes a Gunter Ricardo Wagner, José Carlos Polessô e Susi Cristina Muller, proprietários estes que aceitam o valor ofertado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme cópia do expediente administrativo nº 8838-C/2009, que também é parte integrante do presente projeto.

**Parágrafo único** Os imóveis citados no *caput* deste artigo são objeto do Decreto de Desapropriação nº 088/2009, possuindo as seguintes descrições:

**IMÓVEL Matrícula nº 36.564:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 09 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 10; ao Sul, com o lote 08; a Leste, com o lote 20, e, ao Oeste, com a rua Rio Camisas, distando 66,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Camisas, situando-se no lado par da rua Rio Camisas.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.565:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 10 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 11; ao Sul, com o lote 09; a Leste, com o lote 19, e, ao Oeste, com a rua Rio Camisas, distando 54,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Camisas, situando-se no lado par da rua Rio Camisas.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.566:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 11 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### LEI 1251, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 12; ao Sul, com o lote 10; a Leste, com o lote 18, e, ao Oeste, com a rua Rio Camisas, distando 42,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Camisas, situando-se no lado par da rua Rio Camisas.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.567:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 12 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com os lotes nºs 13 e 14; ao Sul, com o lote 11; a Leste, com o lote 17, e, ao Oeste, com a rua Rio Camisas, distando 30,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Camisas, situando-se no lado par da rua Rio Camisas.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.568:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 14 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 12; a Leste, com o lote 15, e, ao Oeste, com o lote 13, distando 15,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Camisas, situando-se no lado par da rua Rio Camisas.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.569:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 15 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 17; a Leste, com o lote 16, e, ao Oeste, com o lote 14, situando-se no lado par da rua Rio Tainhas.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.570:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 16 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 17; a Leste, com a rua Apucaé, antiga rua 21, onde também faz frente e forma esquina, e, ao Oeste, com o lote 15, situando-se no lado par da rua Rio Tainhas.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.571:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 17 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com os lotes nºs 15 e 16; ao Sul, com o lote 18; a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI 1251, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

Leste, com a rua Rio Apucaé, antiga rua 21, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 12, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.572:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 18 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 17; ao Sul, com o lote 19; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 11, distando 42,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.573:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 19 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 18; ao Sul, com o lote 20; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 10, distando 54,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.574:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 20 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 19; ao Sul, com o lote 21; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 09, distando 66,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.575:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 21 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 20; ao Sul, com o lote 22; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 08, distando 78,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.576:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 22 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 21; ao Sul, com o lote 23; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 07, distando 72,00 metros da esquina da Alameda Rio do Peixe e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI 1251, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

**IMÓVEL Matrícula nº 36.577:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 23 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 22; ao Sul, com o lote 24; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 06, distando 60,00 metros da esquina da Alameda Rio do Peixe e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.578:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 24 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 23; ao Sul, com o lote 25; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 05, distando 48,00 metros da esquina das ruas Rio do Peixe e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.579:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 25 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 24; ao Sul, com o lote 26; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 04, distando 36,00 metros da esquina da Alameda Rio do Peixe e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**IMÓVEL Matrícula nº 36.580:** Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 26 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pelas ruas Rio Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 25; ao Sul, com o lote 27; a Leste, com a rua Rio Apucaé, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 03, distando 24,00 metros da esquina da Alameda Rio do Peixe e rua Rio Apucaé, situando-se no lado ímpar da rua Rio Apucaé.

**Art. 2º** Os imóveis descritos no art. 1º foram avaliados mediante processo administrativo nº 6405-C/2009, R\$ 364.743,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais).

**Art. 3º** Para a aquisição dos imóveis descritos no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos da Conta denominada FUNDO-TAC, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI 1251, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Unidade	02	Assistência Social	
Proj/Ativ	1025	Centro de Assistência Social	
Elemento	44.90.61/	Aquisição de Imóveis	R\$ 360.000,00

Parágrafo único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput*, recursos oriundos da Conta Denominada FUNDO-TAC, junto ao Banrisul, agência de Xangri-Lá.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** em, 23 de Setembro de 2009.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.  
Secretário de Administração e Finanças.

CELSO BASSANI BARBOSA.  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

XANGRI-LÁ  
Rio Grande do Sul